



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 535

Araporã – MG 25 de Novembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADAS: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA-EPP
CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
LM COMERCIO LTDA ME
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMIENTES CONTRATADAS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
Valor registrado por Empresa: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - R\$ 208.749,950 Duzentos e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Novecentos e Cinco Centavos;
CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 34.238,190 Trinta e Quatro mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos;
LM COMERCIO LTDA - R\$ 37.138,160 Trinta e Sete mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos;
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 280.126,30 (Duzentos e Oitenta mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Processo Licitatório nº 117/2019
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 10 de DEZEMBRO de 2019, às 13h30, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores Ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor ativo constante da Folha de Pagamento, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h00 às 17h, pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.
Araporã/MG, 25 de novembro de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Processo Licitatório nº 118/2019
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 11 de DEZEMBRO de 2019, às 09h00, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MOVEIS PLANEJADOS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG, para o ano de 2020, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h00 às 17h, pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516 Araporã/MG, 25 de novembro de 2019. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA Pregoeiro oficial.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Processo Licitatório nº 119/2019
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 11 de DEZEMBRO de 2019, às 13h00, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MOBILIÁRIO em atendimento a solicitação de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, nas especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h00 às 17h, pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.
Araporã/MG, 25 de novembro de 2019.

Araporã/MG, 25 de novembro de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro oficial.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 535

Araporã – MG 25 de Novembro de 2019.



DECRETO Nº 3703/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Araporã – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Conselho como um órgão de controle social do FUNDEB e exigência contida na Lei Municipal nº 664 de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 785 de 28 de agosto de 2009.

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no biênio novembro de 2019 a novembro de 2021, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Maxwell Marques Fonseca

Suplente: Cristina Abadia de Oliveira Pântano

Titular: Núbia Maria Ferreira

Suplente: Fernanda de Cássia Silva

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ivoneide de Lucena Martins Alves

Suplente: Luciana Borges Felipe Neto



III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Anyely Guimarães Oliveira

Suplente: Percilvânia Estrela de Oliveira

IV - Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Lidiane Gonçalves da Silva

Suplente: Glauciana Cristina Gomes

V - Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Fernando Alves Ferreira

Suplente: Fábio Almeida Teixeira

Titular: Antônia Eliane da Silva

Suplente: Rosa Maria da Cruz Xavier

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Municipal

Titular: Juliana Evaristo da Silva Santos

Suplente: Valdirene Fernandes de Oliveira

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Estadual

Titular: Jeferson Inácio de Souza

Suplente: Katiene Gonçalves



VIII - Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Celi Campelo Cardoso Gonçalves

Suplente: Adriana Guilherme dos Santos

IX - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Rosa Helena Pacheco Silva

Suplente: Elicione Teixeira de Souza

ART. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3697/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araporã, aos 25 dias de novembro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2019

Projeto de Lei nº 009/2019

Autoria: Prefeita Municipal

“Dispõe sobre isenção de IPTU e taxas tributárias a imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Araporã/MG.”

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de fiscalização do funcionamento e taxa de inspeção sanitária, aos imóveis que forem tombados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do município, utilizados como residência unifamiliar ou não do proprietário.

§1º - A isenção prevista no “caput” do presente artigo será concedida independentemente da avaliação e do estado de conservação do bem imóvel tombado.

§2º - Não será concedida a isenção no caso do proprietário locar o imóvel a terceiros, tanto para fins de moradia quanto para fins comerciais.

Art. 2º - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei serão efetivados em caráter individual, através de despacho fundamentado da autoridade fiscal competente, mediante requerimento do interessado, instruído com declaração emitida pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do município, atestando o preenchimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.

Art. 3º - As concessões das isenções previstas nesta lei passarão a vigorar a partir da data do tombamento do bem imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 535

Araporã – MG 25 de Novembro de 2019.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br